



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051)711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.107, de 09 de maio de 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIAS AO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ PEDRO FRÖHLICH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

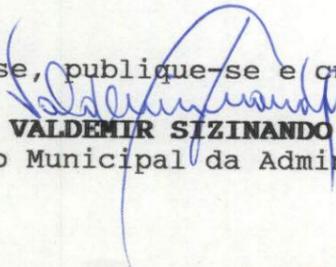
DECRETA:

ARTIGO 1.- É declarada de utilidade pública, por ser necessária ao prolongamento da Rua José Pedro Fröhlich, uma área de terras, sem benfeitorias, de propriedade do Clube dos Subtenentes e Sargentos, de Santa Cruz do Sul, medindo 15,62m de frente, 16,40m de fundos, 129,50m no lado nordeste, formando daí um ângulo no sentido norte, numa extensão de 11,10m, 138,84m no lado sudoeste, onde forma um novo ângulo no sentido norte, numa extensão de 15,00m, perfazendo uma área total de 2.364,14m² (dois mil e trezentos e sessenta e quatro metros e quatorze decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente sudeste, com a Rua Dona Carlota; fundos norte, com a Rua José Pedro Fröhlich; lado nordeste, com a propriedade de Laureci Gularte Coimbra, e com o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Santa Cruz do Sul; lado sudoeste com a propriedade de Arcinio Cardoso e com o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Santa Cruz do Sul. Registrado no Cartório de Registros de Imóveis sob o nr. 57.832, L. 3-BZ, Fls. 186, datado de 12 de junho de 1967.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.